MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.807/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Antonio Pereira de Souza, localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha CSII-31, Quadra 11, lote nº 04 com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com quem de direito frente para VE-03 e fundos com o lote nº 02, Medindo 15M00 de frente,40M00 de lateral esquerda e 15M00 nos fundos,

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

Rp b /